



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

São Pedro das Missões, 15 de janeiro de 2024

Ilmo Senhor Prefeito Municipal

Na oportunidade, venho solicitar que seja realizada abertura de licitação para a Aquisição de material escolar para os alunos das Escolas Núcleo Municipal Ulmerindo Machado/ José Bonifácio, Inspetor João Ferraz e Emeief Construindo Sonhos.

Atenciosamente;

Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
São Pedro das Missões - RS

Patrícia Marques
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
19 / 01 / 24 a ____ / ____ / ____
São Pedro das Missões
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria de Planejamento solicita abertura de **Processo Licitatório N° 02/2024** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024**, baseada no Art.75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL** pertencente ao município de São Pedro das Missões-RS .

Patrícia Marques
PATRICIA MARQUES

Secretária Municipal de Educação

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2010 – *manutenção de atividades com rec.20 - MDE*
3390.30.00.00.00.00 – *Material de consumo*

Previsão orçamentária recurso:

valor de R\$ 16.770,70 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais e setenta centavos)

O valor estimado para o presente processo é de *R\$ 16.770,70 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais e setenta centavos)*

[Assinatura]
Contador
Volmir D. dos Santos Chaves

[Assinatura]
Secretário de Finanças
BRENO RIBEIRO DA SILVA

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como declaro cumprir o disposto no artigo 75 da Lei.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 19 de Janeiro de 2024.

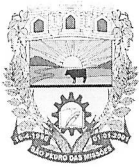
[Assinatura]
Antonio Reginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
RUA 13 DE MAIO, SN
CNPJ 04.229.729/0001-95
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 2/2024

DATA: 19/01/2024	TIPO DE COMPRA	<input checked="" type="checkbox"/> MATERIAIS	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> OBRAS
------------------	----------------	---	-----------------------------------	--------------------------------

OBJETO - ESPECIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL pertencente ao município de São Pedro das Missões-RS .

SOLICITANTE: secretaria municipal de Educação

OBSERVAÇÕES DO SETOR DE COMPRAS

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há Previsão

2010 | 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO | RV - 1010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO / ASSESSORIA JURÍDICA

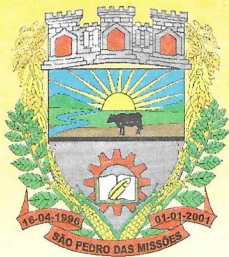
- DISPENSA DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL
- ABERTURA DE LICITAÇÃO - Dispensa

JUSTIFICATIVA:

aquisição de material escolar para rede publica, considerando a economicidade por esse processo de dispensa.

ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- ABERTURA DE LICITAÇÃO
- ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.


PROCESSO nº 02/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14133/2021

Origem: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14133/2021. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL pertencente ao município de São Pedro das Missões-RS.

Data de abertura do Edital: 19/01/2024. Data de Homologação: 24/01/2024.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de <u>19 / 01 / 24</u> a <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> São Pedro das Missões  Assinatura
--

(55) 3617-1141

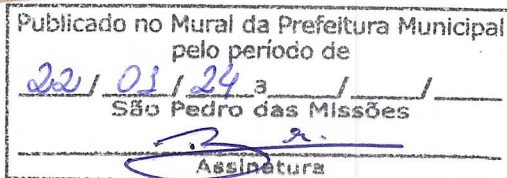
www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Dispensa de Licitação com base no art.75 inciso Li da lei 14133/2021 para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL pertencente ao município de São Pedro das Missões-RS .

De acordo com proposta encaminhada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pretende-se a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL pertencente ao município de São Pedro das Missões-RS .**

Após pesquisa de mercado verificou-se que as empresas:
CARIMELA NICOLI BASTOS; CNPJ Nº 88.226.568/0001-76. cotou o menor valor dos itens nº 4,06,07,12,19,30,31,38. e 43, COM VALOR TOTAL DE R\$. 1.364,50 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais)

A EMPRESA: **LIVRARIA E PAPELARIA DALLA NORA; CNPJ Nº 44.948.188/0001-70.** cotou o menor valor dos itens nº 08,36,37,e 41. COM VALOR TOTAL DE R\$ 2.301,50 (dois mil trezentos e um reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: **CRIATIVA BAZAR LIVRARIA E PAPELARIA; CNPJ Nº 49119708/0001-55** cotou o menor valor dos itens nº 01,02,03,05,09,10,11,13,14,15,16,17,18,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,32,33,34,35,39,40,42,44,45, 46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,e,62 do certame COM VALOR TOTAL DE R\$.13.104,70 (treze mil cento e quatro reais e setenta centavos).

Conforme orçamentos em anexo.

VALOR TOTAL DO CERTAME R\$ 16.770,70 (dezesseis mil setecentos e setenta reais e setenta centavos)

1 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL pertencente ao município de São Pedro das Missões-RS . PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. – R\$ 16.770,70 (dezesseis mil setecentos e setenta reais e setenta centavos)

DO OBJETO:

Dispensa de Licitação com base no art.75 inciso II da lei 14.133/21 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL pertencente ao município de São Pedro das Missões-RS .

DA JUSTIFICATIVA:

AQUISIÇÃO de MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS.

DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

A Contratada compromete-se em manter as condições de habilitação exigidas para a participação, durante o prazo de vigência do contrato.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

A Contratada compromete-se em entregar o objeto desta aquisição nas condições expressas neste Projeto Básico e no Edital do Processo a que se refere.

Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução o do contrato;

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;

Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;

Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato; A contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:

1. O prazo de entrega dos produtos será de até 15(quinze) DIAS.

2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis conforme a disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em seu art.78, bem como o presente edital no que diz respeito às SANÇÕES.

3. Os objetos do contrato serão entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Rua 13 DE MAIO, Bairro Centro, nos horários compreendidos entre 08h ÀS 12h, 13:00 AS 17:00 HORAS de segunda-feira a sexta-feira.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);

3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;

4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);

5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

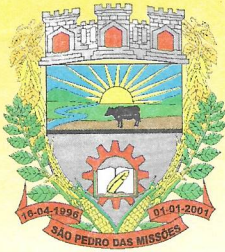
A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, **desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dentro do prazo de validade.**

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c) Nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 75 “caput” da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor previsto fixou-se em **R\$ 16.770,70 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais e setenta centavos)**

- 1) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, o senhor (a) PATRICIA MARQUES, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Secretária.
- 2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos - objeto da presente Dispensa de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;
- 2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.
- 3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano à terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado.14.133/2021, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.
- 5) As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação

orçamentária existente na rubrica:

A dotação orçamentária para o presente processo é:

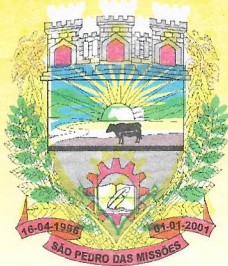
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

2010 – manutenção de atividades com rec.20 - MDE
3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Previsão orçamentária recurso:

valor de **R\$ 16.770,70 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais e setenta centavos)**

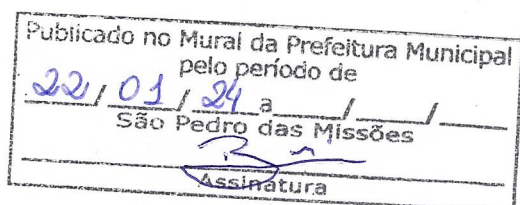
6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;
- 3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.
- 7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: PATRICIA MARQUES.
- 8) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h, AS 13:00 AS 17:00HORAS na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS , Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55)991999431.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, 22 de JANEIRO de 2024


ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS